

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021

PREÂMBULO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público o presente Edital que estabelece regras para participação no **“CONCURSO DE POESIAS “A MONLEVADE QUE EU SONHO” – COMEMORAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE**

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrição	29/03 a 07/04/2021
1.ª Etapa – Divulgação dos poemas habilitados	12/04/2021
2.ª Etapa – Divulgação dos 20 poemas selecionados	16/04/2021
3.ª Etapa – Divulgação dos 10 poemas mais bem classificados e início da votação popular	20/04/2021
4.ª Etapa – Divulgação dos 03 ganhadores	29/04/2021
5.ª Etapa – Premiação	Até 30 dias após o resultado final

1. DO CONCURSO

Constitui objeto do presente edital a seleção de obras poéticas de autores monlevadenses, com o intuito de incentivar a cena literária do município, aquecendo o setor cultural. A ação compõe a programação em celebração ao 57º Aniversário da EMANCIPAÇÃO DE JOÃO MONLEVADE e se apoia na convicção de que a arte poética é fundamental para o desenvolvimento humano e cultural, além de relevante para a preservação da memória do Município.

É também objetivo do edital, estimular as artes autorais.

1.1 O Concurso contempla apenas a categoria **POEMA**, todos os demais gêneros textuais não serão avaliados.

A temática do concurso é **“A MONLEVADE QUE EU SONHO”**, e o poeta deverá projetar na obra a sua visão de uma Monlevade melhor. Nesse momento de isolamento social, a proposta busca, ainda, estimular os participantes a rememorar momentos de bem-estar e esperança, e imaginar um futuro melhor para a nossa cidade.

1.2 Os 3 poemas premiados neste concurso serão declamados e interpretados por artistas monlevadenses escolhidos pela Fundação de cultura e a compilação desses

vídeos será exibida no dia do 57º aniversário da cidade (29 de abril de 2021) nas redes sociais da Prefeitura Municipal e da Fundação Casa de Cultura.

2. DOS VALORES

Será destinado para este edital o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de prêmio, na dotação orçamentária da Fundação Casa de Cultura:

13.392.1302.2113-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, 33.90.31, Ficha-17, Fonte-100.

3. DAS PREMIAÇÕES

2.1 Na ordem de classificação, serão oferecidos os seguintes prêmios:

Primeiro lugar: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Segundo lugar: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Terceiro lugar: R\$100,00 (cem reais)

2.2 Os valores equivalentes aos prêmios devidos aos contemplados por este edital, serão feitos exclusivamente por meio de transferência bancária, TED ou DOC, em instituição escolhida pelo beneficiário, que deverá ser titular da conta indicada ou, seu representante legal se tratando de menoridade.

2.3 Só poderão ser selecionados aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, aí incluídos os pagamentos de impostos e taxas devidas, e a prestação de contas relativas a projetos culturais realizados com recursos do Poder Público Municipal.

4. PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de participantes nativos ou domiciliados há no mínimo 5 anos no município de João Monlevade;

3.2 É vedada a inscrição de servidores que tenham vínculo de trabalho com o setor público municipal e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e para realização o candidato deverá preencher o formulário online disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), anexando o poema em campo específico no formulário de inscrição no formato PDF, assim como o resto da documentação requerida.

5.1 - **Para efeito de inscrição, a obra que será inscrita deverá obedecer às seguintes exigências:**

- a) Apresentar a poesia em LÍNGUA PORTUGUESA;
- b) Cada poesia poderá ter no máximo duas páginas (orientação retrato) que deverão ser salvas na extensão pdf;
- c) Formatação do arquivo:
PDF Fonte: Arial;
Tamanho da fonte: 12,
Espaçamento entre linhas: 1,5cm.
- d) Acima do poema deverá ser digitado a data e o nome do concurso “*A MONLEVADE QUE EU SONHO*”, E **NÃO DEVERÁ CONTER O NOME DO AUTOR**, para fim de imparcialidade e transparência na seleção da COMISSÃO JULGADORA.

5.1.2 - Fica restrita a inscrição de, no máximo, 1 (uma) poesia inédita por candidato, ou seja, que não tenha sido publicada em nenhum meio físico ou digital, ou premiada em qualquer outro concurso, motivos estes para eliminação do candidato.

5.2 - Os autores candidatos deverão anexar nos espaços designados do formulário os seguintes documentos em cópia digitalizada em formato PDF:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;

- c) Comprovante de Endereço;
- d) Termo de Responsabilidade de menores preenchido e assinado (Anexo I), se for o caso.
- e) Termo de cessão parcial de direitos autorais (Anexo II) .

5.3.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não estiverem dentro das normas e requisitos estabelecidos neste regulamento.

5.3.2 O envio da poesia, para o concurso significa inteira e completa concordância, por parte dos concorrentes, com este Regulamento.

5.3.2.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, juntamente com a Fundação Casa de Cultura.

5.4 Após o envio do formulário, devidamente preenchido, o candidato receberá um e-mail com a confirmação de sua inscrição; Caso não receba esta confirmação, o candidato deverá entrar em contato com o setor de TI pelo email ti@pmjm.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3859-2555, de segunda a sexta-feira, de 13h às 17h.

5.5 No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que: responsabiliza-se pelo conteúdo da poesia e dos dados pessoais apresentados e que está de acordo com as condições do Concurso de Poesias “57º Aniversário de João Monlevade” responsabilizando-se por cumprir integralmente as ações descritas em sua inscrição.

5.6 Após a inscrição e até que se encerre a sua análise, não será permitido anexar, incluir ou substituir a documentação inserida.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 A Seleção compreenderá as seguintes etapas:

1.ª ETAPA - Inscrição e habilitação (caráter eliminatório): recebimento de todas as inscrições enviadas; habilitação apenas das que cumprirem os requisitos do edital;

2.ª ETAPA - Seleção (caráter classificatório): a partir da análise da Comissão Julgadora 10 poemas serão selecionados.

3.ª ETAPA - Divulgação: publicação das dez poesias mais pontuadas na página do Facebook da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade www.facebook.com/casadeculturamonlevade para votação popular e escolha dos 03 (três) finalistas.

4.ª ETAPA - Divulgação: publicação dos 03 (três) vencedores e declamação das mesmas por um ator em ação para a comemoração do 57º Aniversário de João Monlevade

5.ª ETAPA - Premiação: entrega premiação aos vencedores, de forma online.

6.2 Critérios de Avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX.	PONTUAÇÃO MIN.
Criatividade: Traços de inovação no estilo ou nas ideias subjetivas inculcadas no poema .	20	6
Adequação do texto ao tema: Desenvolvimento do tema nos versos .	20	6
Ritmo: O grau de poeticidade na cadência dos versos	20	6
Sonoridade e outros recursos intrínsecos à criação poética: Análise dos recursos usados com assonâncias, aliterações, paranomásia, etc.	20	6
O emprego do português de acordo com a variedade linguística escolhida, seja ela formal ou coloquial.	10	3
Clareza no desenvolvimento das ideias: Apesar da natureza subjetiva da linguagem poética, o poema consegue transmitir sentidos mínimamente coerentes?	10	3

TOTAL DE PONTOS	100	30
------------------------	------------	-----------

6.3 Critérios de desclassificação

- 6.3.1 Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de:
- Fraude comprovada ou de envio de poesia que não seja de sua autoria.
 - Envio de poesia com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer princípio constitucional ou legal.
 - Poesias com mesmo título.
 - Os poemas que obtiverem pontuação menor que a pontuação mínima, serão desclassificados;
 - Não cumprimento de quaisquer normas deste edital;

6.4 A listagem dos dez poemas selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br) e no perfil da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade no Facebook (www.facebook.com/casadeculturamonlevade).

7. COORDENAÇÃO DO CONCURSO E COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade será responsável pela coordenação do Concurso de Poesias “A Monlevade que eu sonho”, e indicará os membros da Comissão Julgadora, cuja nomeação será divulgada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade por meio de portaria do executivo.

São atribuições da Fundação Casa de Cultura:

- Divulgar amplamente este Edital;
- Receber as inscrições virtuais;
- Habilitar as poesias, segundo as normas do Edital;
- Encaminhar as poesias para Comissão Julgadora;
- Receber da Comissão Julgadora a seleção de finalistas;
- Comunicar o resultado aos autores;
- Divulgar os resultados do Concurso;
- Receber a documentação dos candidatos vencedores e encaminhar para pagamento da premiação;
- Resolver, a qualquer tempo, irregularidade ou contratempo advindos da execução do Concurso.

7.2 A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade estará disponível para quaisquer

esclarecimentos, nos dias úteis das 13 às 17h, pelo telefone (31) 3851-4499 ou, ainda, pelo e-mail casadeculturamonlevade@gmail.com.

7.3 A classificação das poesias inscritas no Concurso de Poesias “A Monlevade que eu sonho”, é de responsabilidade da **Comissão Julgadora**, que será composta da seguinte forma:

02 (dois) membros docentes de Língua Portuguesa da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas do Município de João Monlevade;

02 (dois) representantes da sociedade civil.

7.3.1. Anomeação da Comissão Julgadora será feita através de portaria e publicada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, cabendo a ela conceder os prêmios de acordo com o mérito da obra.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final **Concurso de Poesias “A Monlevade que eu sonho”**, das dez poesias classificadas, segundo os critérios da Comissão Julgadora, será publicado as poesias tres vencedoras, no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br) e através do perfil da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade no Facebook (www.facebook.com/casadeculturamonlvade).

8.1.1 Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção por telefone.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Edital do Concurso de Poesias “A Monlevade que eu sonho” será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade(www.pmjm.mg.gov.br) e através do perfil da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade no Facebook (www.facebook.com/casadeculturamonlvade).

9.2 As dúvidas dos participantes poderão ser esclarecidas através do e-mail casadeculturamonlevade@gmail.com.

9.3 Os arquivos das poesias inscritas no Concurso e recebidas pela Fundação Casa de Cultura

de João Monlevade não serão devolvidas aos autores.

- 9.4 O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e texto para fins de divulgação/promoção do concurso. As obras selecionadas poderão ser utilizadas, a critério da organização do concurso para publicação em meio eletrônico ou físico, atribuindo a autoria da obra a seu criador em todas as publicações .
- 9.5 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade mediante interesse público fundamentado.
- 9.6 Os vencedores do concurso somente poderão receber a premiação caso ceda os direitos autorais para que a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste edital.
- 9.7 Todos os participantes estão sujeitos às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, os participantes, no ato de seu cadastro, aderem a todas as disposições declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital.

João Monlevade, 25 de março de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
DIRETORA-PRESIDENTE

ANEXO I

Autorização para a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade no Concurso de Poemas da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo órgão/entidade _____ e CPF nº _____, na condição de responsável legal pelo menor _____, portador da Carteira de Identidade ou Registro Civil (Certidão de Nascimento) nº _____, expedida pelo órgão/entidade _____, **autorizo a sua participação no Concurso de Poemas da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade** e, em nome dele(a), receberei a premiação em dinheiro caso ele(a) seja classificado(a) entre os três primeiros colocados.

João Monlevade, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável legal acima identificado)

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da obra _____, nos termos do EDITAL 0001/2021 – Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e suas vinculadas todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do EDITAL 0001/2021 –Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da obra ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

Este Termo de Cessão de Direitos Autorais tem validade até 31 de dezembro de 2021.

João Monlevade, _____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura